



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ".  
2013/2016

PORTARIA Nº055 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar."

O Prefeito do Município de Francisco Badaró - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, considerando:

- A comunicação formalizada pelo Diretor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Francisco Badaró, em que denuncia o abandono do cargo do servidor, **Agnaldo José Mendes Soares**.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infração administrativa, prevista no art.165 do Estatuto do Servidor Público Municipal, em face de **Agnaldo José Mendes Soares**, servidor público, Efetivo com o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

**Art.2º-** CABERÁ a Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pelo Decreto Municipal nº 17 de 19 de fevereiro de 2013 a prática dos atos suficientes ao cumprimento desta Portaria.

**Art.3º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, devendo para tanto resguardar as Garantias Fundamentais do Contraditório e Ampla Defesa aos envolvidos.

**Art.4º-** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Autoridade Superior do Relatório Conclusivo.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prof. Antônio Sérgio Mendes  
Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaró - MG